



# RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

## **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**



1.º TRIMESTRE DE 2019

## Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município da Nazaré, referente ao 1.º trimestre de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

### 1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município da Nazaré

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.
- 1.3. De referir, no entanto, que foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na revisão de regulamentos e protocolos, e medidas de racionalização na aquisição de serviços.

### 2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total apresentou, no 1.º trimestre, um acréscimo de 2,9% (€ 556.015) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio positivo de 4,2% (€ 79.575) na receita corrente e um desvio positivo de 2,7% (€ 476.440) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total, no 1.º trimestre, apresentou um decréscimo de 2,5% (€ 507.507)**, apresentando uma redução de 2,3% (€ 308.040) na despesa corrente e uma redução de 2,8% (€ 199.467) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 42,9% (€ 15,0 M) do total dos compromissos assumidos.

### 3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 1.º trimestre de 2019, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 1.º trimestre de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM, **a mesma foi globalmente cumprida**.
- 3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e do saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental positiva**.
- 3.4 No saldo total acumulado regista-se um **desvio positivo de € 1.063.522**, face ao valor previsto no PAM.

## Sumário Executivo

### Principais Indicadores - Março de 2019 (variação face ao PAM)

 **Receita Efetiva**  
**2.244.158 €** <sup>-1,9%</sup> ▲  
% Var. Receita Efetiva

 **Despesa Efetiva**  
**19.827.752 €** <sup>-2,5%</sup> ▼  
% Var. Despesa Efetiva

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida**  
**2.225.044 €** <sup>-3,3%</sup> ▼  
% Var. DPSD

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva**  
**11,2%** ▼

 **Saldo Total**  
**96.922 €** <sup>1.063.522 €</sup>  
€ Var. Saldo Total

 **Saldo Global Efetivo**  
**-17.583.594 €** <sup>473.228 €</sup> ▲  
€ Var. Saldo Global Efetivo

 **Saldo Primário Efetivo**  
**-16.309.198 €** <sup>295.474 €</sup> ▲  
€ Var. Saldo Primário Efetivo

 **Despesa de Investimento / Receita Efetiva**  
**295,1%** <sup>-3,1%</sup> ▼  
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva

 **Dívida Financeira**  
**29.208.929 €**

 **Dívida Não Financeira**  
**3.663.615 €**

 **Dívida Total Relevante**  
**34.828.246 €**

 **Equilíbrio Orçamental**  
**641.399 €** <sup>5,1%</sup> ▲  
% Equilíbrio Orçamental

## Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	19
Saldos orçamentais.....	26
Análise Patrimonial do Município.....	27
Balancete de Março de 2019 (resumo).....	27
Indicadores Patrimoniais.....	30
Análise do Endividamento do Município.....	32
Conclusões.....	33
Proposta e considerações finais.....	35
Glossário.....	36
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 1.º Trimestre de 2019).....	39
Anexo II - Balancete de Março de 2019.....	41

## Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 1.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	20
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa no 1.º trimestre.....	21
QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Março de 2019 (resumo).....	28
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	15
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	16
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	17
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	22
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	23
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	24
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	26

## Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município da Nazaré em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em novembro de 2016, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM. Na sequência da análise técnica da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em julho de 2018, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 35.242.012,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e doze euros), pelo prazo de 32 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município da Nazaré e o FAM, assinado a 24 de outubro de 2018, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de dezembro de 2018.

## Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município da Nazaré apresentou, em conjunto, quatro relatórios para a monitorização do PAM para o 1.º trimestre de 2019, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas.

Numa segunda parte pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente participação variável no imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS) á taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas á taxa máxima, nos termos previsto no artigo 18º da lei n.º73/2013, de 3 de Setembro;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente a aplicação da taxa do imposto municipal sobre imoveis (IMI) que permite a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM;	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Manutenção da aplicação da majoração em 30% do IMI, para imoveis em mau estado de conservação;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
f) Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adoptar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos susceptíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere a arrecadação de receita, com os impactos, por	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
Efectuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alienas anteriores, nomeadamente a Autoridade Tributaria e Aduaneira;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações), bem como a garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 30% da receita	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Não adoptar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por sectores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abono variáveis e eventuais;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objectivos fixados no Mapa 2;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de bens e serviços, em especial os resultantes dos encargos com instalações, estudos, pareceres, projectos, consultadoria e outros trabalhos especializados de acordo com os objectivos fixados no Mapa 2;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Racionalizar os custos com prestações a empresas municipais e intermunicipais, bem como a racionalização da despesa com outras despesas correntes, cumprindo os objetivos de despesa definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
O Município, até ao final de 2018, obriga-se: a apresentar uma nova Norma de Controlo Interno; a implementar a Contabilidade de Custos e a reformular os Procedimentos de Orçamentação;	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados com instituições e outros serviços da administração local;	Anexo I alínea s)	Medida parcialmente cumprida
Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto.	Anexo I alínea u)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato faz parte integrante;	Anexo I alínea v)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea x)	Medida cumprida

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município da Nazaré

### 3. Assistência Financeira

#### 3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou para o Município, no dia 29 de dezembro de 2018, a quantia de € 27.092.787,83, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2018.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 9.953.507,66
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 6.704.880,66
- c) Dívida não Financeira (Factoring) - € 10.386.735,75

**Total da dívida paga pelo Município - € 27.045.124,07**

Saldo - **€ 47.663,76**

**Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 3.074.712,21, referentes a dívidas de natureza não financeira de fornecedores e factoring, utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.**

No período em análise não foram liquidados juros na medida em que os mesmos vencem a 30/06/2019.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

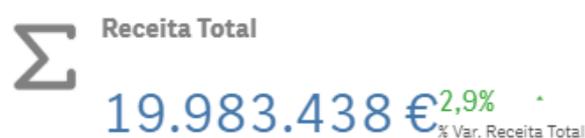
As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental apenas na perspetiva trimestral na medida em que a execução refere-se ao 1.º trimestre.

No quadro da página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada no 1.º trimestre de 2019, referentes aos principais agregados orçamentais.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 1.º trimestre, é inferior em cerca de € 44,0 m face à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 1,9%.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 4,2% (€ 79,6 m). O desempenho na execução orçamental na receita deste trimestre deveu-se, em grande medida, da cobrança da receita de impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes terem sido superior ao previsto.

**A execução orçamental das rubricas referentes a impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 40,5% (€ 24,1 m), 100,8% (€ 62,5 m), 6,0% (€ 56,5 m), e 35,3% (€ 22,9 m). De salientar que, no que respeita às rubricas de impostos indiretos, rendimentos de propriedade e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 10,4% (€ 63,1 m), 0,8% (€ 0,1 m) e 70,1% (€ 22,4 m), respetivamente, face ao previsto.**

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 2,7% (€ 476,4 m), tendo sido as classificações económicas relativa a passivos financeiros e outras receitas de capital aquelas que mais contribuíram para este aumento.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 2,9% (€ 556,0 m).

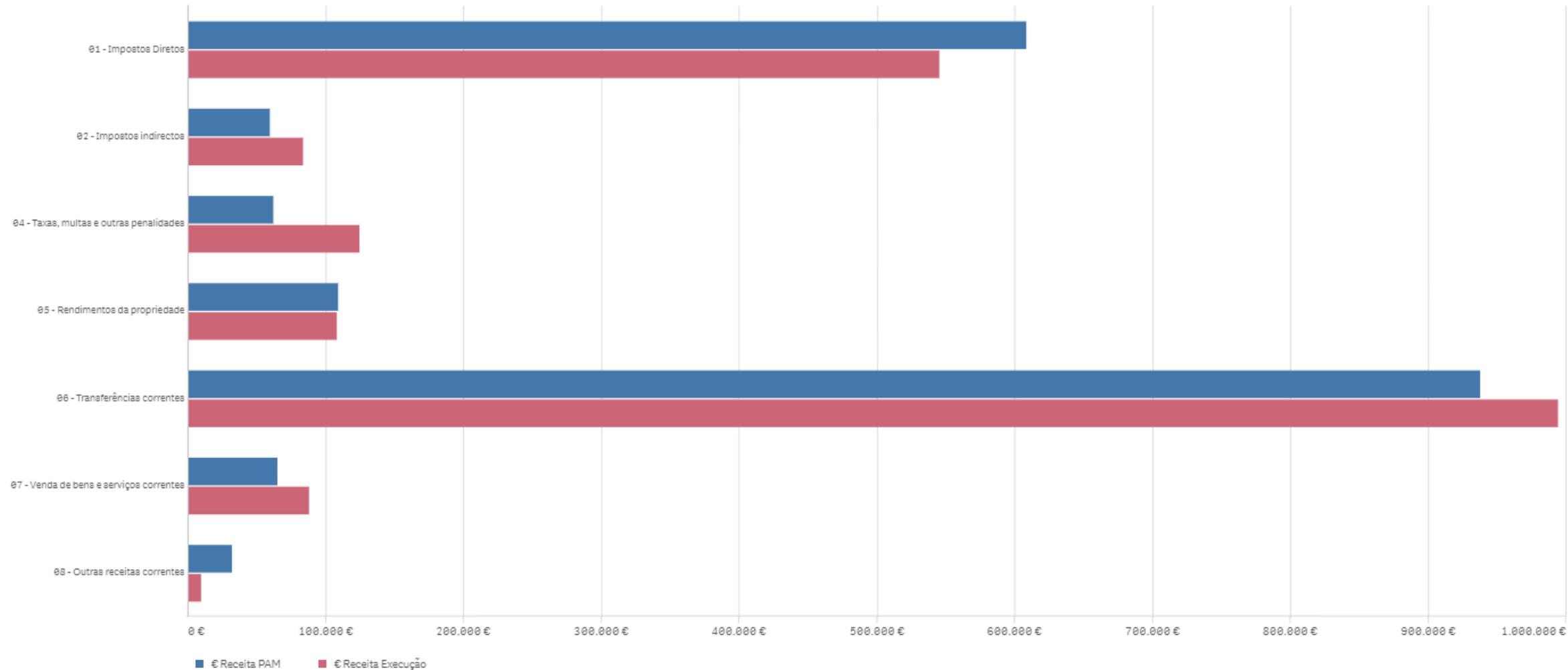
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita no 1.º trimestre

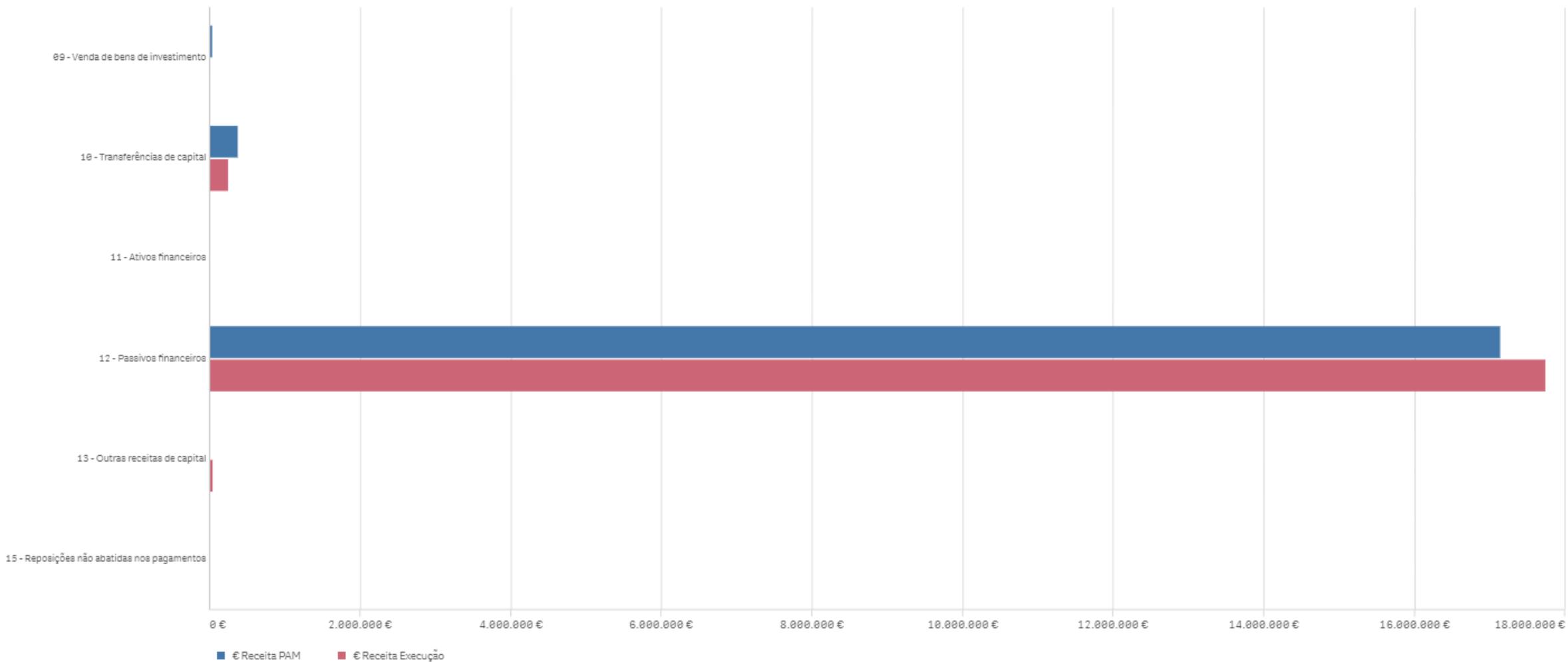
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 1.º trimestre

	2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>19.427.423,47 €</b>	<b>19.983.438,45 €</b>	<b>556.014,98 €</b>	<b>2,9%</b>
⊕ 01 - Impostos Directos	608.390,30 €	545.295,85 €	-63.094,45 €	-10,4%
⊕ 02 - Impostos indirectos	59.500,00 €	83.571,02 €	24.071,02 €	40,5%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	62.000,00 €	124.489,90 €	62.489,90 €	100,8%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	109.000,00 €	108.100,40 €	-899,60 €	-0,8%
⊕ 06 - Transferências correntes	937.753,00 €	994.256,76 €	56.503,76 €	6,0%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	65.000,00 €	87.927,00 €	22.927,00 €	35,3%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	32.000,00 €	9.576,89 €	-22.423,11 €	-70,1%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	36.000,00 €	0,00 €	-36.000,00 €	-100,0%
⊕ 10 - Transferências de capital	375.500,00 €	248.413,42 €	-127.086,58 €	-33,8%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	17.139.280,17 €	17.739.280,17 €	600.000,00 €	3,5%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	3.000,00 €	42.527,04 €	39.527,04 €	1317,6%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

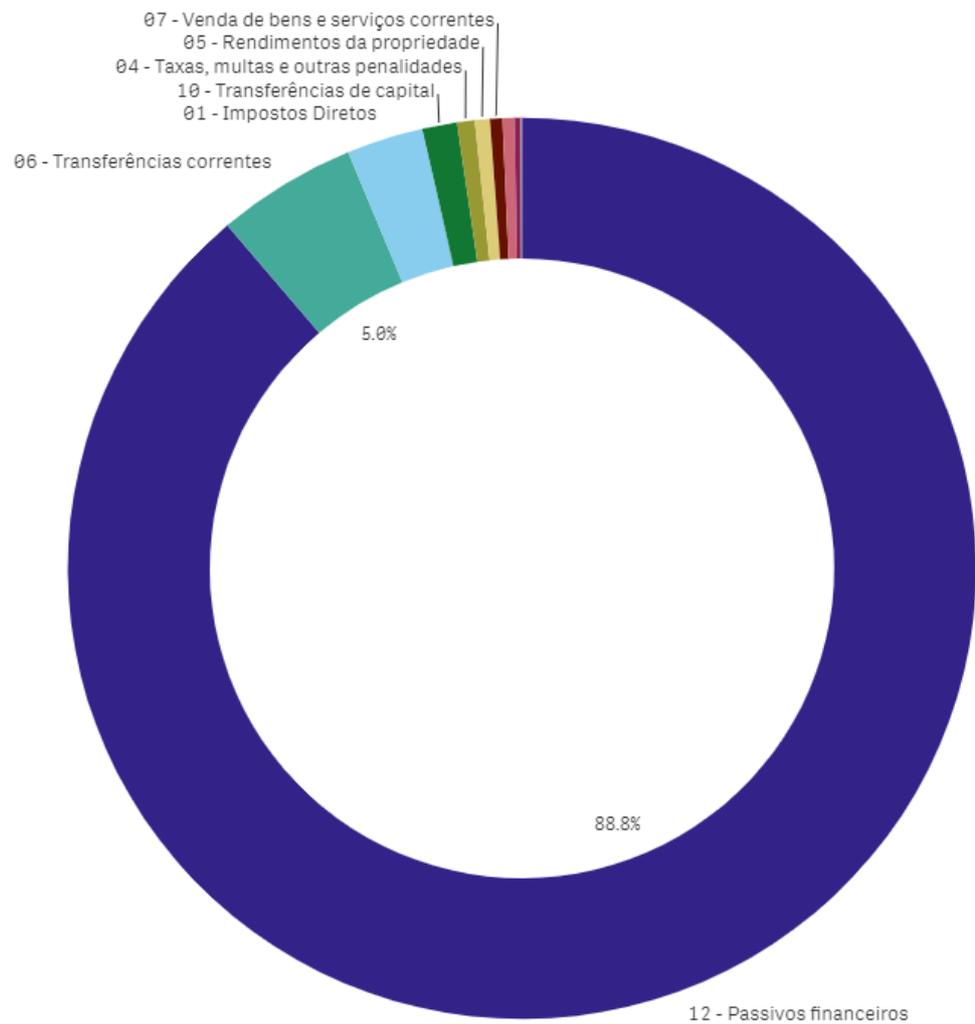
**GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM**



**GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

**Despesa Efetiva**



19.827.752 € <sup>-2,5%</sup> ▾  
% Var. Despesa Efetiva

**Despesa Corrente**



12.892.297 € <sup>-2,3%</sup> ▾  
% Var. Despesa Corrente

**Despesa de Capital**



6.994.220 € <sup>-2,8%</sup> ▾  
% Var. Despesa Capital

**Despesa Corrente Primária**



11.617.901 € <sup>-1,1%</sup> ▾  
% Var. Despesa Corrente Primária

**Comp. do Exercício**      **Comp. por Pagar**



34.855.993 €      14.969.476 €

**Transf. e Subs.**



711.893 € <sup>-9,1%</sup> ▾  
% Var. Transf. e Subs.

**SEL**



557.193 €

**Investimento (Direto)**



6.621.455 € <sup>-2,9%</sup> ▾  
% Var. Investimento

**Despesa Investimento / Despesa Total**



33,3%<sup>▲</sup>

**Despesa Total**



19.886.517 € <sup>-2,5%</sup> ▾  
% Var. Despesa Total

**Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**



2.225.044 € <sup>-3,3%</sup> ▾  
% Var. DPSD

**Serviço da Dívida**



1.333.161 € <sup>-11,2%</sup> ▾  
% Var. Serviço da Dívida

**Grau de Execução da Despesa**

43,7%<sup>▲</sup>

**DPSD / Despesa Efetiva**

11,2%<sup>▼</sup>

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

**No que se refere à despesa efetiva a execução do 1.º trimestre apresenta um valor inferior, ao previsto em PAM, em cerca de € 517,2 m, o que representa um decréscimo de cerca de 2,5%.**

A despesa corrente do Município apresenta, para o período em análise, um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca de 2,3% (€ 308,0 m).

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Transferências correntes" e "Passivos financeiros", verificou-se um aumento da despesa no trimestre, face aos valores previstos no PAM de cerca de 11,5% (€ 91,9 m), 2,9% (€ 7,0 m) e 19,8% (€ 9,7 m), respetivamente. **As rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Subsídios", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", apresentam uma redução significativa de despesa no trimestre, face aos valores previstos no PAM de cerca de 1,0% (€ 106,6 m), 12,2% (€ 177,8 m), 31,0% (€ 69,4 m), 21,3% (€ 53,1 m) e 2,9% (€ 200,0 m), respetivamente.**

**Relativamente às despesas de capital verifica-se, no 1.º trimestre, um decréscimo de 2,8% (€ 199,5 m), face ao valor previsto.** Para a redução verificada, a rubrica de "aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 2,9 % (€ 200,0 m).

Relativamente à despesa total, a execução do 1.º trimestre revela um desvio positivo (redução de despesa) de cerca de 2,5% (€ 507,5 m), sendo inferior à execução do trimestre prevista no PAM.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 34.855.993, decorre, em grande parte, da dívida financeira liquidada ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

**QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos**

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
<b>Total</b>	<b>45.544.716,00 €</b>	<b>34.855.993,22 €</b>	<b>59.143,54 €</b>	<b>19.886.516,93 €</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	4.120.550,00 €	3.409.144,20 €	0,00 €	891.882,87 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	17.074.073,00 €	14.359.180,03 €	59.143,54 €	10.131.403,99 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.846.375,00 €	1.895.702,15 €	0,00 €	1.274.396,40 €
⊕ 04 - Transferências correntes	1.059.048,00 €	697.031,29 €	0,00 €	243.193,49 €
⊕ 05 - Subsídios	1.453.677,00 €	1.035.696,08 €	0,00 €	154.700,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	726.351,00 €	413.169,50 €	0,00 €	196.720,46 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	15.945.871,00 €	12.570.037,28 €	0,00 €	6.621.455,13 €
⊕ 08 - Transferências de capital	444.704,00 €	417.268,10 €	0,00 €	314.000,00 €
⊕ 09 - Activos financeiro	41.339,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	1.832.728,00 €	58.764,59 €	0,00 €	58.764,59 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

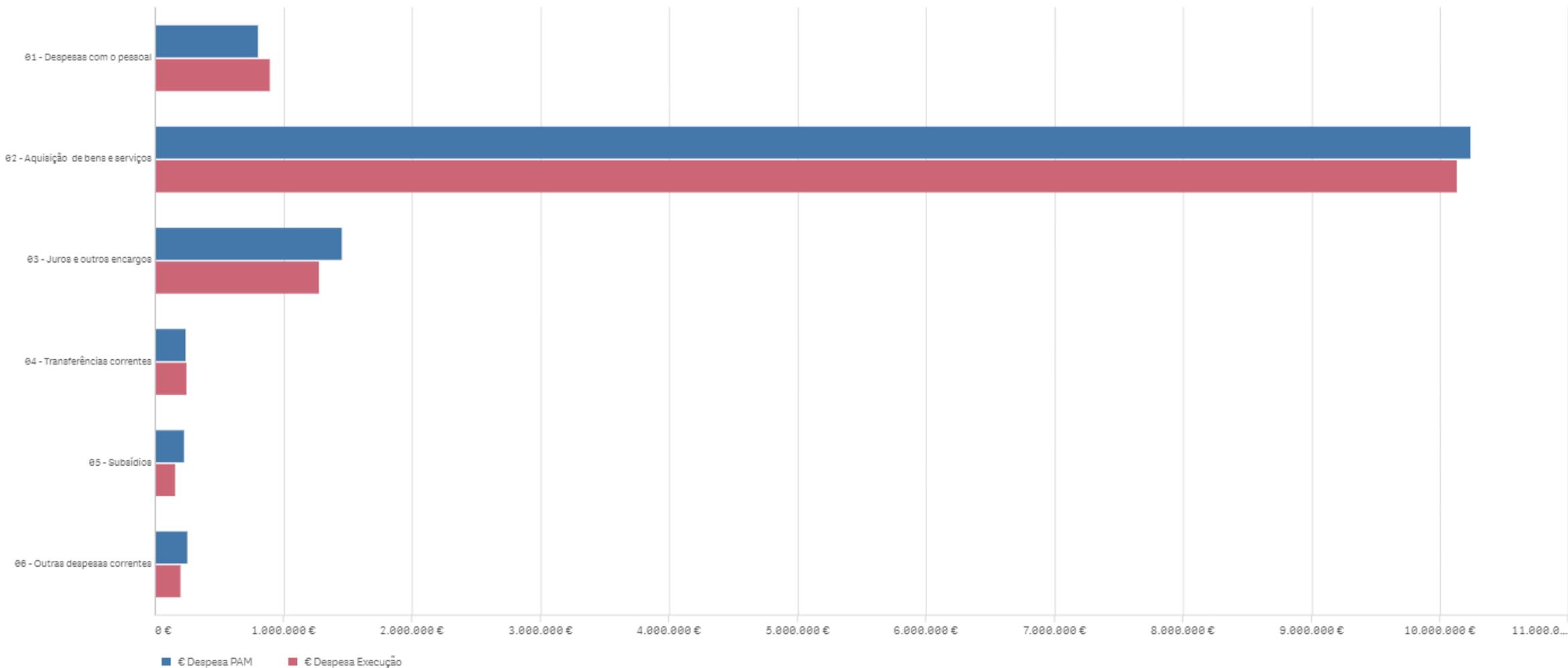
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa no 1.º trimestre

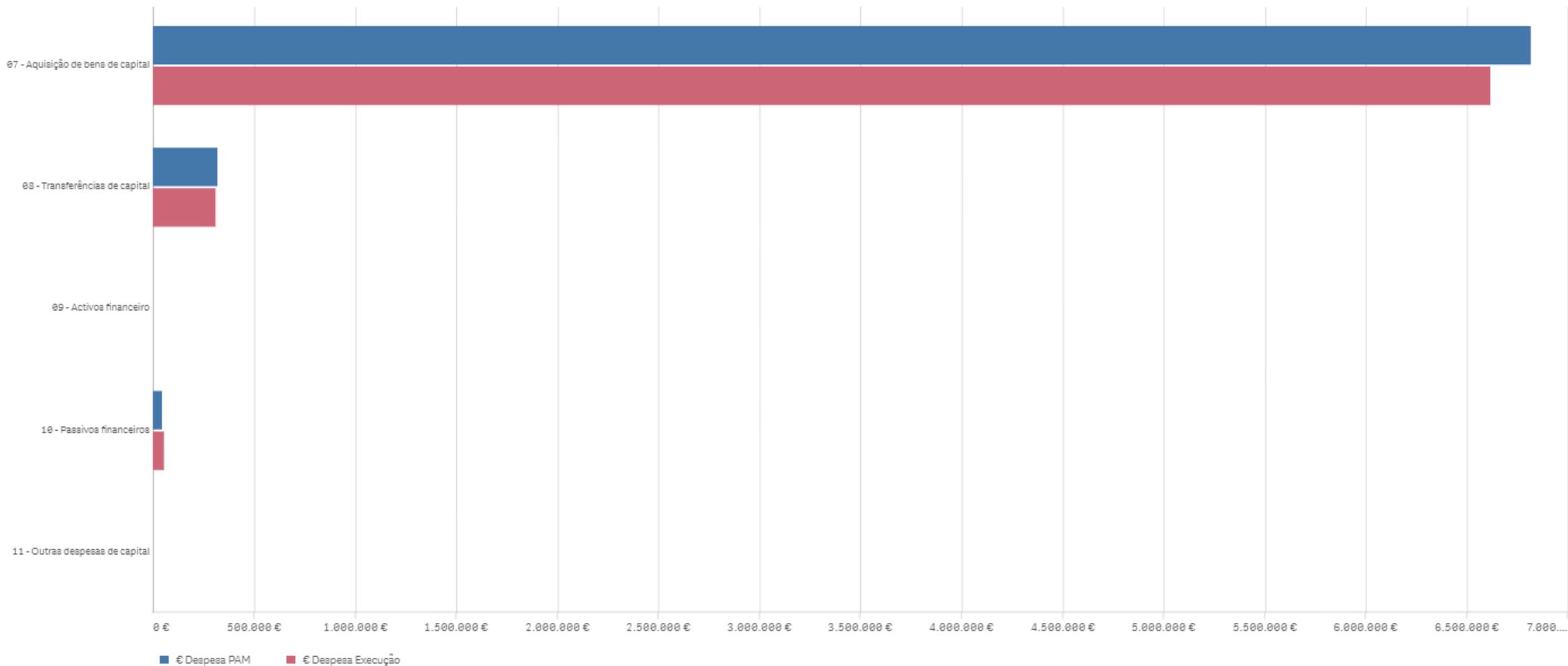
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa no 1.º trimestre

	⊕ 2019			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>20.394.024,39 €</b>	<b>19.886.516,93 €</b>	<b>-507.507,46 €</b>	<b>-2,5%</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	800.000,00 €	891.882,87 €	91.882,87 €	11,5%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	10.237.983,51 €	10.131.403,99 €	-106.579,52 €	-1,0%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.452.150,46 €	1.274.396,40 €	-177.754,06 €	-12,2%
⊕ 04 - Transferências correntes	236.235,64 €	243.193,49 €	6.957,85 €	2,9%
⊕ 05 - Subsídios	224.100,00 €	154.700,00 €	-69.400,00 €	-31,0%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	249.868,31 €	196.720,46 €	-53.147,85 €	-21,3%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	6.821.502,80 €	6.621.455,13 €	-200.047,67 €	-2,9%
⊕ 08 - Transferências de capital	323.125,00 €	314.000,00 €	-9.125,00 €	-2,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	49.058,67 €	58.764,59 €	9.705,92 €	19,8%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

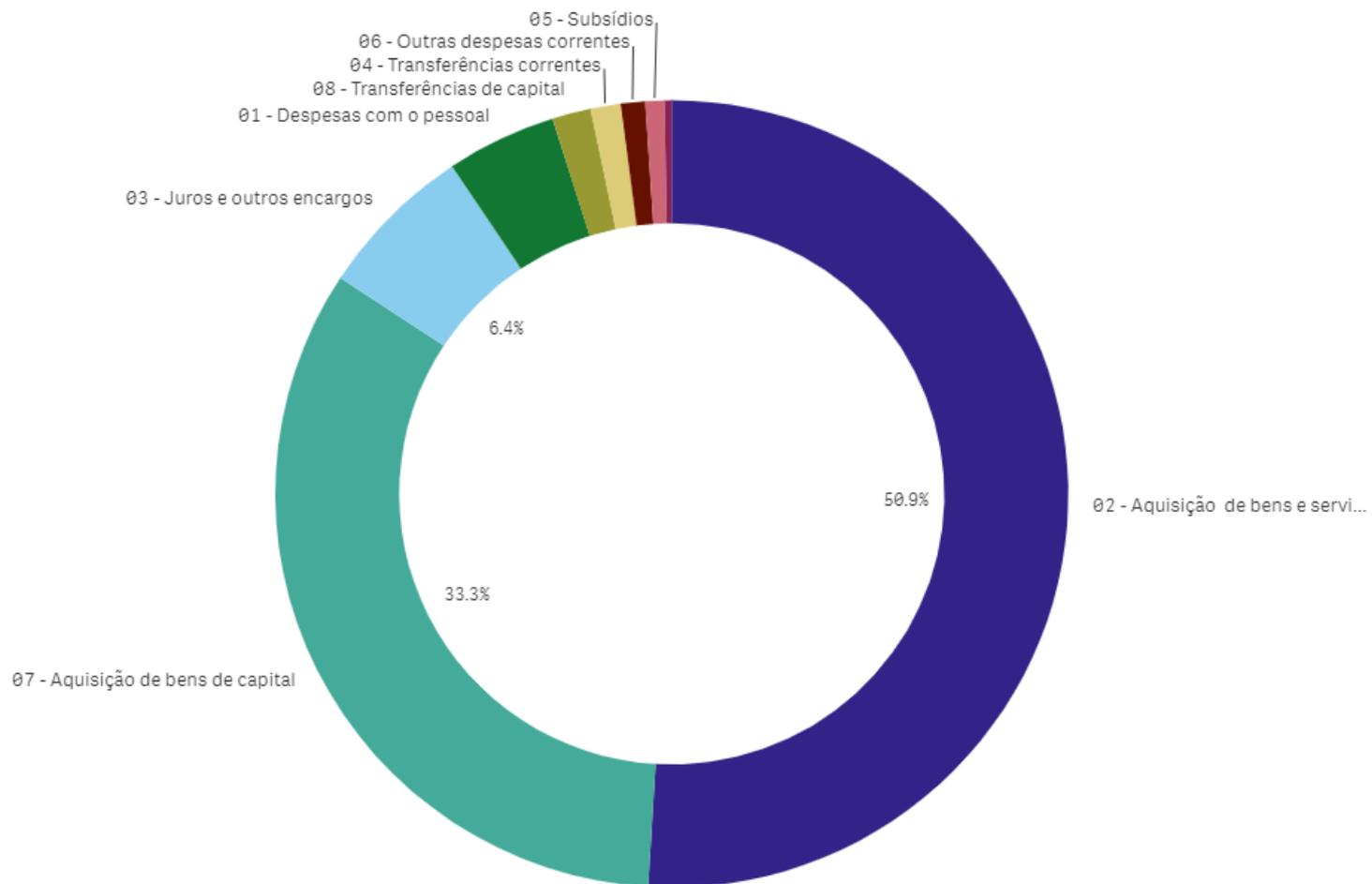
**GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM**



**GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



#### Saldo Primário Efetivo

**-16.309.198 €** <sup>295.474 €</sup> •  
€ Var. Saldo Primário Efetivo



#### Saldo Global Efetivo

**-17.583.594 €** <sup>473.228 €</sup> •  
€ Var. Saldo Global Efetivo

#### Saldo Total

**96.922 €** <sup>1.063.522 €</sup> •  
€ Var. Saldo Total



#### Despesa de Investimento / Receita Efetiva

**295,1%** <sup>-3,1%</sup> •  
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



#### Transf. e Subs. / Receita Efetiva

**31,7%** <sup>-2,5%</sup> •  
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



#### Poupança Corrente (Saldo Corrente)

**-10.939.079 €** <sup>387.615 €</sup> •  
€ Var. Saldo Corrente



#### Taxa de participação fin. comunitário

**2,1%** <sup>-2,1%</sup> •  
% Var. Taxa Participação



#### Despesa Corrente / Receitas Regulares

**698,5%** <sup>-11,1%</sup> •  
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



#### Saldo de Capital

**11.036.001 €** <sup>675.907 €</sup> •  
€ Var. Saldo de Capital



#### DPSD / Receita Efetiva

**99,1%** <sup>-1,4%</sup> •  
% Var. DPSD / Receita Efetiva



#### Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

**5,3%**



#### Equilíbrio Orçamental

**641.399 €** <sup>5,1%</sup> •  
% Equilíbrio Orçamental



#### DPSD / Receitas Regulares

**120,6%** <sup>-3,2%</sup> •  
% Var. DPSD / Rec. Regulares



#### Poupança Corrente / Despesa Investimento

**-165,2%** <sup>-0,8%</sup> •  
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

### 3. Saldos

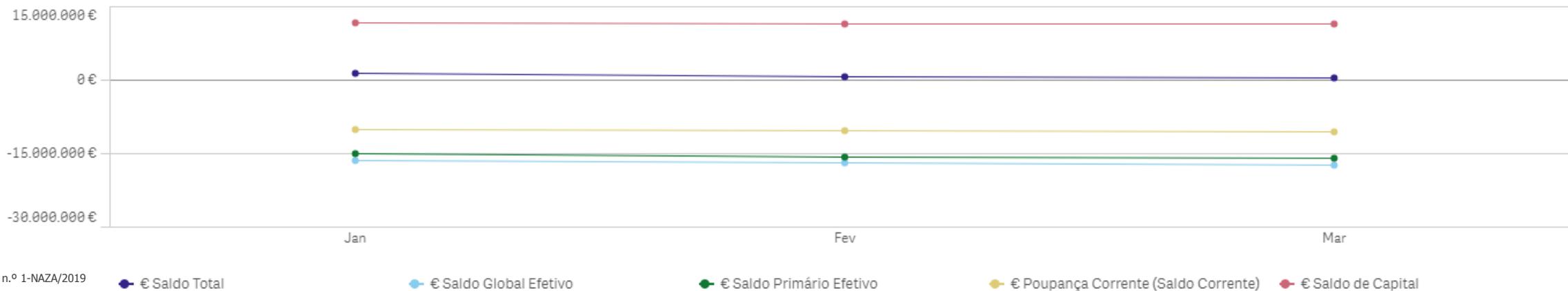
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

**Os saldos apurados, no 1.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 96.922, correspondendo a uma variação de € 1.063.522, acima do previsto no PAM.**

**O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 473.228.** O saldo corrente apresenta um valor negativo, em cerca de € 10.939.079, correspondendo a uma variação positiva de € 387.615 face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 675.907, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio positivo de 5,1%, face à receita corrente (cobrada em 2018), estando dentro do previsto face ao processo de ajustamento financeiro.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



### III. Análise Patrimonial do Município

#### 1. Balancete de Março de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 31 de março de 2019, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2019, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 45.544.716, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 59.144.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de compromissos o valor de € 34.855.993, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 1.620.726 e uma dotação disponível de € 9.068.851;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 3.917.229, estando o montante de € 179.739 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 47.095.218, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 12.012.229, corresponde, em grande parte, a provisões relativas a subsídios para investimento;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 135.223, relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 47.585.190, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas, imobilizado em curso, investimentos financeiros e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 24.663.112;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 3.771.743;

### III. Análise Patrimonial do Município

#### 1. Balancete de Março de 2019 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 1.931.851, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos, serviços externos e transferências e subsídios correntes, custos e perdas financeiros, outros custos e perdas operacionais e custos e perdas extraordinários, que totalizam um montante de € 1.918.236;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 1.603.820, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 1.013.430, vendas e prestações de serviços, impostos e taxas e proveitos suplementares, totalizando o montante de € 1.592.583.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de março de 2019.

#### QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Março de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>	<b>480.273.182,26 €</b>	<b>480.433.448,26 €</b>	<b>18.003.288,62 €</b>	<b>18.003.288,62 €</b>	<b>498.276.470,88 €</b>	<b>498.436.736,88 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>160.266,00 €</b>
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	264.234.678,07 €	264.394.944,07 €	9.151.287,97 €	9.151.287,97 €	273.385.966,04 €	273.546.232,04 €	0,00 €	160.266,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	44.521.788,06 €	40.281.582,91 €	2.431.304,04 €	2.754.279,73 €	46.953.092,10 €	43.035.862,64 €	3.917.229,46 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	87.742.595,66 €	134.520.080,34 €	4.923.320,69 €	5.241.053,56 €	92.665.916,35 €	139.761.133,90 €	0,00 €	47.095.217,55 €
⊕ 3 - Existências	155.894,63 €	35.505,16 €	14.833,95 €	0,00 €	170.728,58 €	35.505,16 €	135.223,42 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	71.744.874,25 €	24.812.410,69 €	695.618,90 €	42.892,60 €	72.440.493,15 €	24.855.303,29 €	47.585.189,86 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	9.653.988,40 €	13.383.204,14 €	0,00 €	42.527,04 €	9.653.988,40 €	13.425.731,18 €	0,00 €	3.771.742,78 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	1.760.774,69 €	459.446,85 €	731.916,77 €	101.394,04 €	2.492.691,46 €	560.840,89 €	1.931.850,57 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	458.588,50 €	1.447.561,26 €	55.006,30 €	669.853,68 €	513.594,80 €	2.117.414,94 €	0,00 €	1.603.820,14 €
⊕ 8 - Resultados	0,00 €	1.098.712,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.098.712,84 €	0,00 €	1.098.712,84 €

### III. Análise Patrimonial do Município



%Solvabilidade Total (Entregue)

**27,0%** 27,0%  
% Solvabilidade Total (Atual)

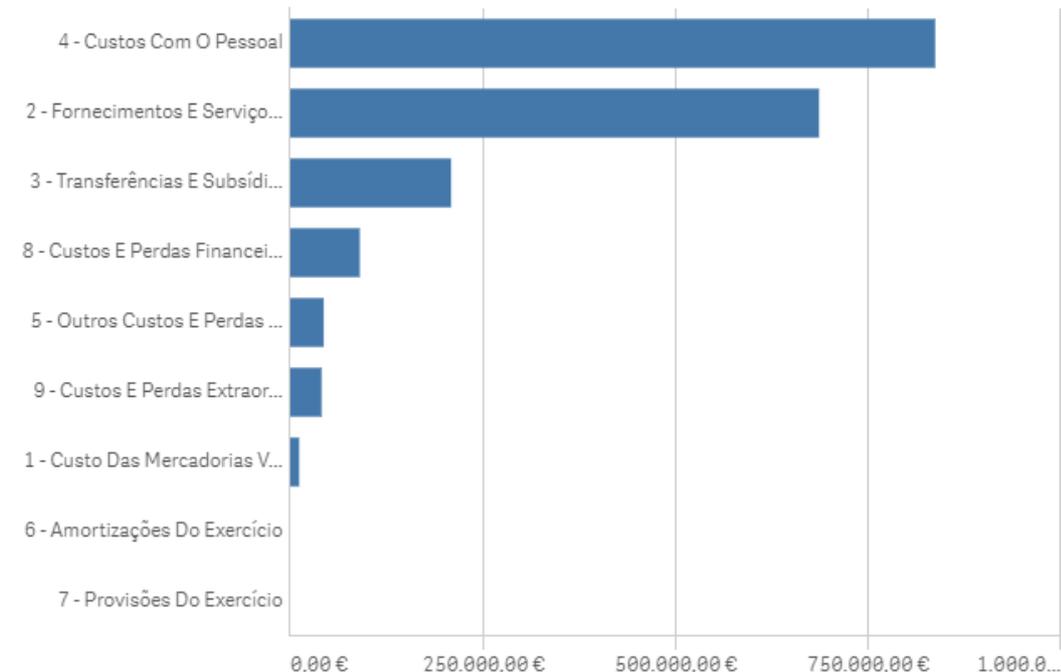
	Entregue
Ativo Líquido Total	55.984.158,58 €
Ativo Fixo	47.585.189,86 €
Ativo Fixo - Domínio Público	18.594.636,09 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	850.556,00 €
Ativo Circulante	8.398.968,72 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	3.917.229,46 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	0,00 €
Fundos Próprios	4.870.455,62 €
Resultados Transitados	-9.611.461,36 €
Resultado Líquido do Exercício	1.098.712,84 €
Passivo	17.986.708,97 €
Provisões	3.231.687,45 €
Dívidas a Terceiros	5.974.480,17 €
Acréscimos e Diferimentos	12.012.228,80 €



%Autonomia Financeira (Entregue)

**8,7%** 8,7%  
% Autonomia Financeira (Atual)

#### Principais custos



### III. Análise Patrimonial do Município

#### 2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 27,0%, pelo que o passivo existente encontra-se coberto por cerca de 1/4 dos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 8,7%, pelo que o Município está condicionado, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 1/12 pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta o valor negativo de € 9.611.461.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que os custos com o pessoal têm o valor mais elevado, cerca € 0,8 M. O fornecimento de bens e serviços externos apresentam o montante de cerca de € 0,7 M e as transferências correntes, cerca de € 0,2 M.

## IV. Análise do Endividamento do Município



Dívida Total Relevante

34.828.246 €



Dívida Financeira e não Financeira

32.872.544 €



Dívida Financeira

29.208.929 €



Dívida não Financeira

3.663.615 €



Limite da Dívida Total

25.521.136 €



Média da receita corrente cobrada líquida

17.014.091 €



Encargo da Dívida

6,7%



Rácio da Dívida Total

193,2%



Varição de PMP (dias)

-204<sup>637</sup>  
dias (CY)



Amortizações

58.765 €<sup>19,8%</sup>  
% Var. Amortizações

## IV. Análise do Endividamento do Município

### 1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício. O valor disponível, contudo provisório, da dívida total relevante, reportado a 31 de março de 2019 no montante de € 34.828.246, resulta do disposto na Lei.

Estando a entidade competente pela divulgação das contas dos municípios em fase de validação das contas de gerência de 2018, os limites disponíveis e utilizados no presente relatório são os que foram apurados com a conta de gerência de 2017. Assim sendo, o limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2017 e vigentes até à presente data, são de € 25.521.136 e € 17.014.091, respetivamente.

**O rácio da dívida total do município situa-se em 193,2%, no entanto, dado o carácter provisório do mesmo, deverá ser revisto durante o próximo trimestre.**

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 204 dias face ao trimestre anterior, situando-se em 637 dias.

O valor das amortizações registadas apresentam um desvio positivo de cerca de 19,8%, resultante do processo de reestruturação de dívida em curso.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 6,7%.

## V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 1.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de subsistirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas, cujo impacto global é pouco significativo, a execução orçamental acumulada reflete uma melhoria da situação financeira para o período, pelo que se **conclui que o PAM foi globalmente cumprido no 1.º trimestre**, sem prejuízo das recomendações apresentadas.

## V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 1.º trimestre de 2019, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 2,9% e a despesa total um desvio positivo (decrécimo de despesa), de cerca de 2,5%.**

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração significativa nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos", "Subsídios" e "Aquisição de bens de capital", ficando abaixo do previsto em cerca de 1,0%, 12,2%, 31,0% e 2,9%, respetivamente.**

**O saldo corrente registou um desvio positivo, de cerca de € 387,6 m. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva,** demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

## VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município da Nazaré, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 2.ª tranche**, no valor de **€ 2.015.518,20**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor.

Lisboa, 25 de julho de 2019,

A Direção Executiva,

## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Dívida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Dívida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municípios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

**Fonte:** Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2019)

- a) Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2013, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município.
- b) Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2013, e também tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município, evidenciando uma recuperação na economia do concelho da Nazaré, e uma capacidade das empresas locais para responderem positivamente às suas obrigações fiscais.
- c) Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2013, e também tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município.
- d) Esta medida encontra-se implementada.
- e) Não tem aplicabilidade, uma vez que os benefícios fiscais e as isenções de taxas concedidas pelo município são apenas as que decorrem da Lei.
- f) Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2015.
- g) Esta medida está a ser cumprida, nomeadamente através da aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de junho de 2018 e da deliberação em sessão ordinária da Assembleia Municipal da Nazaré do dia 29 de junho de 2018, do novo regulamento de liquidação e cobrança de taxas de município da Nazaré e respetiva atualização da tabela de taxas.
- h) Existem cuidados do município neste sentido, e progressivamente tem sido efetuada a atualização dos regulamentos municipais.
- i) Esta medida está a ser cumprida, sendo uma das premissas do município nos últimos anos. A título de exemplo nos últimos 18 meses foi paga dívida com receitas próprias extraordinárias na ordem dos 3 milhões de euros.
- j) Estão a ser cumpridas as comunicações legalmente previstas.
- k) Tem sido comunicado ao FAM.
- l) A despesa apresenta um desvio em sede de PAM de cerca de 91.800 €, variação esta explicada pelo PREVPAC que ocorreu a meio do ano de 2018.
- m) Esta medida está a ser concretizada, tendo-se registado no 1.º trimestre de 2019 um ligeiro decréscimo de 4.700 € neste tipo de despesa.
- n) A despesa apresenta um desvio em sede de PAM, de cerca de 8,6 milhões de euros. Se tivermos em conta que os pagamentos constantes na listagem PRD ascenderam, no 1º trimestre, a cerca de 8,7 milhões de euros, constata-se que se assistiu a uma ligeira diminuição no valor da despesa paga com a aquisição de serviços, na ordem dos 8,7 %.
- o) A despesa apresenta um desvio em sede de PAM, de cerca de 8,6 milhões de euros. Se tivermos em conta que os pagamentos constantes na listagem PRD ascenderam, no 1º trimestre, a cerca de 8,7 milhões de euros, constata-se que se assistiu a uma ligeira diminuição no valor da despesa paga com a aquisição de serviços, na ordem dos 8,7 %.
- p) "Demonstrado na execução orçamental"

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 1.º Trimestre de 2019)

- q) No º trimestre de 2019, verifica-se um desvio em sede de PAM, de -9,6%, e em termos absolutos -16.550 €, o que demonstra a racionalização deste tipo de despesa por parte do município.
- r) O município aprovou em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de agosto de 2018 a Norma de Controlo Interno que se encontra em vigor. Quanto à implementação da Contabilidade de Custos, esta tem vindo a ser feita de forma gradual e espera-se que no decorrer do corrente ano esteja totalmente implementada.
- s) Estão a ser levadas a cabo pelo município, sendo objeto de análise mais exaustiva e da aplicação de critérios mais apertados, nomeadamente no que se refere à atribuição de apoios financeiros.
- t) Estão a ser levadas a cabo pelo município, sendo objeto de análise mais exaustiva e da aplicação de critérios mais apertados, nomeadamente no que se refere à atribuição de apoios financeiros.
- u) Está a ser concretizada, tendo o município realizado recentemente uma reformulação e reprogramação do quadro de financiamento e prioridades de investimento no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, já englobada na concretização desta medida.
- v) "Referido no relatório de acompanhamento do PAM"
- w) "Referido no relatório de acompanhamento do PAM"
- x) "Referido no relatório de acompanhamento do PAM"

## Anexo II

### Balancete de Março de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>396.654.956,42 €</b>	<b>439.232.112,48 €</b>	<b>16.520.746,65 €</b>	<b>17.146.621,26 €</b>	<b>413.175.703,07 €</b>	<b>456.378.733,74 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>43.203.030,67 €</b>
⊖ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	45.854.482,00 €	45.854.482,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	45.914.482,00 €	45.914.482,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	125.573.368,04 €	171.118.084,04 €	9.071.809,69 €	9.071.809,69 €	134.645.177,73 €	180.189.893,73 €	0,00 €	45.544.716,00 €
	⊕ 3 - Receitas	91.409.964,00 €	46.025.514,00 €	0,00 €	0,00 €	91.409.964,00 €	46.025.514,00 €	45.384.450,00 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	39.665,26 €	0,00 €	19.478,28 €	0,00 €	59.143,54 €	0,00 €	59.143,54 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	0,00 €	39.665,26 €	0,00 €	19.478,28 €	0,00 €	59.143,54 €	0,00 €	59.143,54 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	1.357.198,77 €	1.357.198,77 €	0,00 €	0,00 €	1.357.198,77 €	1.357.198,77 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	20.198.280,67 €	19.993.643,31 €	1.229.628,47 €	1.254.526,74 €	21.427.909,14 €	21.248.170,05 €	179.739,09 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	24.236.648,39 €	20.201.080,60 €	1.201.675,57 €	1.499.752,99 €	25.438.323,96 €	21.700.833,59 €	3.737.490,37 €	0,00 €
	⊕ 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	86.859,00 €	86.859,00 €	0,00 €	0,00 €	86.859,00 €	86.859,00 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	19.313.007,41 €	18.429.550,39 €	302.230,36 €	299.684,75 €	19.615.237,77 €	18.729.235,14 €	886.002,63 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	13.127.955,95 €	15.981.588,22 €	601.626,37 €	552.610,34 €	13.729.582,32 €	16.534.198,56 €	0,00 €	2.804.616,24 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	41.776,13 €	29.267.693,10 €	16.988,46 €	0,00 €	58.764,59 €	29.267.693,10 €	0,00 €	29.208.928,51 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	256.059,34 €	320.767,76 €	105.902,68 €	109.301,36 €	361.962,02 €	430.069,12 €	0,00 €	68.107,10 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	41.862.117,01 €	41.903.503,88 €	2.080.545,31 €	2.043.534,26 €	43.942.662,32 €	43.947.038,14 €	0,00 €	4.375,82 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	12.203.268,88 €	11.784.450,50 €	1.722.256,26 €	1.944.786,97 €	13.925.525,14 €	13.729.237,47 €	196.287,67 €	0,00 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	607.966,84 €	12.422.831,01 €	93.771,25 €	291.135,88 €	701.738,09 €	12.713.966,89 €	0,00 €	12.012.228,80 €
	⊕ 9 - Provisões	330.444,10 €	4.409.695,48 €	0,00 €	0,00 €	330.444,10 €	4.409.695,48 €	0,00 €	4.079.251,38 €
⊖ 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	30.581,45 €	21.201,35 €	14.833,95 €	0,00 €	45.415,40 €	21.201,35 €	24.214,05 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	125.264,35 €	13.905,61 €	0,00 €	0,00 €	125.264,35 €	13.905,61 €	111.358,74 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	48,83 €	398,20 €	0,00 €	0,00 €	48,83 €	398,20 €	0,00 €	349,37 €

## Anexo II

### Balancete de Março de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>83.618.225,84 €</b>	<b>41.201.335,78 €</b>	<b>1.482.541,97 €</b>	<b>856.667,36 €</b>	<b>85.100.767,81 €</b>	<b>42.058.003,14 €</b>	<b>43.042.764,67 €</b>	<b>0,00 €</b>
4 - Imobilizações									
	1 - Investimentos Financeiros	850.556,00 €	0,00 €	42.527,04 €	42.527,04 €	893.083,04 €	42.527,04 €	850.556,00 €	0,00 €
	2 - Imobilizações Corpóreas	47.125.641,28 €	2.627,99 €	26.326,74 €	365,56 €	47.151.968,02 €	2.993,55 €	47.148.974,47 €	0,00 €
	3 - Imobilizações Incorpóreas	48.337,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48.337,37 €	0,00 €	48.337,37 €	0,00 €
	4 - Imobilizações Em Curso	5.848.368,13 €	0,00 €	626.754,97 €	0,00 €	6.475.123,10 €	0,00 €	6.475.123,10 €	0,00 €
	5 - Bens De Domínio Público	17.870.310,97 €	145.000,00 €	0,00 €	0,00 €	17.870.310,97 €	145.000,00 €	17.725.310,97 €	0,00 €
	8 - Amortizações Acumuladas	1.660,50 €	24.664.782,70 €	10,15 €	0,00 €	1.670,65 €	24.664.782,70 €	0,00 €	24.663.112,05 €
5 - Fundo Patrimonial	0 - Fundo Patrimonial	9.653.988,40 €	13.383.204,14 €	0,00 €	42.527,04 €	9.653.988,40 €	13.425.731,18 €	0,00 €	3.771.742,78 €
6 - Custos E Perdas									
	1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	13.614,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.614,19 €	0,00 €	13.614,19 €	0,00 €
	2 - Fornecimentos E Serviços Externos	901.625,17 €	398.371,92 €	270.711,69 €	85.828,45 €	1.172.336,86 €	484.200,37 €	688.136,49 €	0,00 €
	3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	123.640,06 €	0,00 €	88.268,75 €	1.135,04 €	211.908,81 €	1.135,04 €	210.773,77 €	0,00 €
	4 - Custos Com O Pessoal	568.840,74 €	45.486,63 €	315.537,26 €	0,00 €	884.378,00 €	45.486,63 €	838.891,37 €	0,00 €
	5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	38.928,14 €	4.836,38 €	11.324,60 €	0,00 €	50.252,74 €	4.836,38 €	45.416,36 €	0,00 €
	6 - Amortizações Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	8 - Custos E Perdas Financeiros	63.518,03 €	9.091,42 €	38.710,80 €	833,84 €	102.228,83 €	9.925,26 €	92.303,57 €	0,00 €
	9 - Custos E Perdas Extraordinários	50.608,36 €	1.660,50 €	7.363,67 €	13.596,71 €	57.972,03 €	15.257,21 €	42.714,82 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos									
	1 - Vendas E Prestações De Serviços	0,00 €	50.722,89 €	7.745,46 €	27.956,85 €	7.745,46 €	78.679,74 €	0,00 €	70.934,28 €
	2 - Impostos E Taxas	248.145,93 €	541.441,71 €	4.733,80 €	219.656,63 €	252.879,73 €	761.098,34 €	0,00 €	508.218,61 €
	4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	118.737,46 €	756.737,38 €	0,00 €	375.429,74 €	118.737,46 €	1.132.167,12 €	0,00 €	1.013.429,66 €
	8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	91.705,11 €	98.167,26 €	0,00 €	3.533,02 €	91.705,11 €	101.700,28 €	0,00 €	9.995,17 €
	9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	0,00 €	492,02 €	42.527,04 €	43.277,44 €	42.527,04 €	43.769,46 €	0,00 €	1.242,42 €
8 - Resultados	0 - Resultados	0,00 €	1.098.712,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.098.712,84 €	0,00 €	1.098.712,84 €